

Processo nº 25380.000043/2024-74

Unidade Gestora: GESTEC

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** por intermédio da Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde, com sede à Av. Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde **Marco Aurélio Krieger**, nomeado em 01 de fevereiro de 2017, com Decreto de Nomeação publicado no DOU de 02 de fevereiro de 2017 (doc. SEI 2892198), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2023 - PR/FIOCRUZ (doc. SEI 3580698), portador da matrícula funcional nº 0464184, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.321.933/0001-02, sediada na Av. Presidente Wilson, nº 231, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20030-905, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Parente Marques Mendes**, no uso das atribuições que lhe confere a 49ª Alteração ao Contrato Social (doc. SEI 2892231) tendo em vista o que consta nos Processos nº 25380.003337/2022-96 e 25380.000043/2024-74, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2023-COGEAD conforme a minuta aprovada pelo PARECER n. 00067/2023/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU (doc. SEI 3493123), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Prospecção Tecnológica para prestação de serviços continuados à Coordenação de Gestão Tecnológica – Gestec da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| OF 18212 |      |                                                                                       |     |                |                |
|----------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------|
|          | Item | Descrição resumida                                                                    | Qtd | Valor Unitário | Valor Total    |
| 1        | 1    | Elaboração de Estudo de Viabilidade Patentária dos resultados                         | 200 | R\$ 580,0000   | R\$ 116.000,00 |
| 2        | 2    | Análise de pedido de patente quanto à suficiência descritiva                          | 12  | R\$ 580,0000   | R\$ 6.960,00   |
| 3        | 3    | Depósito de pedido de patente de invenção, certificado de adição                      | 10  | R\$ 1.913,8000 | R\$ 19.138,00  |
| 4        | 4    | Redação de pedido de patente [incluindo: i. elaboração de relatório descritivo        | 162 | R\$ 580,0000   | R\$ 93.960,00  |
| 5        | 6    | EXIGÊNCIA TÉCNICA - Cumprimento de exigências técnicas emitidas no Brasil             | 9   | R\$ 340,0000   | R\$ 3.060,00   |
| 6        | 7    | EXIGÊNCIA TÉCNICA - Elaboração ou revisão de comentários técnicos em resposta         | 31  | R\$ 580,0000   | R\$ 17.980,00  |
| 7        | 8    | EXIGÊNCIA FORMAL - Cumprimento de exigências formais emitidas no Brasil, peloaborado] | 2   | R\$ 422,0000   | R\$ 844,00     |
| 8        | 9    | EXIGÊNCIA FORMAL - Preparo ou revisão de material para atendimento de exigência       | 10  | R\$ 580,0000   | R\$ 5.800,00   |
| 9        | 10   | Apresentação de modificações voluntárias                                              | 2   | R\$ 1.084,0000 | R\$ 2.168,00   |
| 10       | 15   | REQUERIMENTO DE EXAME - Pedido de Patente de Invenção no Brasil                       | 6   | R\$ 4.904,6077 | R\$ 29.427,65  |
| 11       | 18   | Pagamento de taxa final para expedição de Carta Patente ou Certificado no Brasil      | 5   | R\$ 1.025,7424 | R\$ 5.128,71   |
| 12       | 26   | ANUIDADE - Pagamento de anuidade de pedido de Patente de Invenção no Brasil           | 40  | R\$ 656,2000   | R\$ 26.248,00  |
| 13       | 27   | ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Patente de Invenção no Brasil                     | 18  | R\$ 2.050,5000 | R\$ 36.909,00  |
| 14       | 29   | ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Pedido de Modelo de Utilidade no Brasil           | 3   | R\$ 541,0024   | R\$ 1.623,01   |
| 15       | 30   | ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Patente de Modelo de Utilidade no Brasil          | 3   | R\$ 1.253,0667 | R\$ 3.759,20   |
| 16       | 31   | Requerimento de cópia oficial de documento para efeito de reivindicação de prioridade | 3   | R\$ 404,0000   | R\$ 1.212,00   |
| 17       | 32   | Apresentação posterior de documento no Brasil [incluindo acompanhamento do pedido]    | 1   | R\$ 342,7663   | R\$ 342,77     |
| 18       | 39   | MANUTENÇÃO E PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL - 2º quinquênio            | 1   | R\$ 921,0202   | R\$ 921,02     |

|    |     |                                                                                               |       |                 |                  |
|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|------------------|
| 19 | 46  | Preparação (buscas de anterioridade com preparo e análise de relatório, classificação de      | 4     | R\$ 1.724,9645  | R\$ 6.899,86     |
| 20 | 47  | Expedição do Certificado de registro, pagamento de retribuição relativa ao primeiro           | 4     | R\$ 970,0000    | R\$ 3.880,00     |
| 21 | 48  | Prorrogação do registro de Marca e pagamento da proteção decenal                              | 3     | R\$ 1.098,0000  | R\$ 3.294,00     |
| 22 | 49  | APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO - Próprio                                                            | 1     | R\$ 1.174,0000  | R\$ 1.174,00     |
| 23 | 50  | APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO - Apresentação de manifestação contra a oposição de terceiros        | 1     | R\$ 786,5402    | R\$ 786,54       |
| 24 | 54  | REQUERIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE - Contestação                             | 1     | R\$ 1.400,0000  | R\$ 1.400,00     |
| 25 | 55  | Requerimento de caducidade de um registro                                                     | 2     | R\$ 1.019,0000  | R\$ 2.038,00     |
| 26 | 56  | Manifestação ao requerimento de caducidade de um registro por falta de uso da marca           | 2     | R\$ 1.052,0000  | R\$ 2.104,00     |
| 27 | 57  | Cumprimento e/ou contestação de exigência                                                     | 2     | R\$ 655,5200    | R\$ 1.311,04     |
| 28 | 58  | Apresentação posterior de documentos (cada caso)                                              | 2     | R\$ 270,0000    | R\$ 540,00       |
| 29 | 59  | Petição explicativa para apresentação de documentos suplementares                             | 2     | R\$ 484,0000    | R\$ 968,00       |
| 30 | 60  | Registro e/ou Averbação de obras literárias e envio de certificado de registro                | 2     | R\$ 1.997,7805  | R\$ 3.995,56     |
| 31 | 61  | Registro de desenho, personagem e/ou imagem(ns) e envio de certificado de registro            | 1     | R\$ 2.011,1377  | R\$ 2.011,14     |
| 32 | 62  | Alteração de titularidade de obra e envio de certidão ou certificado                          | 1     | R\$ 1.300,0000  | R\$ 1.300,00     |
| 33 | 64  | Recurso de Indeferimento                                                                      | 2     | R\$ 882,6000    | R\$ 1.765,20     |
| 34 | 65  | Certidão de Inteiro Teor                                                                      | 1     | R\$ 882,6147    | R\$ 882,61       |
| 35 | 66  | Informação e Atualização de Cadastro                                                          | 1     | R\$ 500,0000    | R\$ 500,00       |
| 36 | 67  | Registro de Programa de Computador (preparação da documentação, pagamento de taxa             | 6     | R\$ 1.284,5400  | R\$ 7.707,24     |
| 37 | 68  | Alteração de nome (pessoa física ou pessoa jurídica)                                          | 2     | R\$ 813,6000    | R\$ 1.627,20     |
| 38 | 69  | Correção de dados no Certificado de Registro devido à falha do interessado                    | 2     | R\$ 648,4000    | R\$ 1.296,80     |
| 39 | 70  | Transferência de Titularidade de titularidade ou inclusão de cotitular e envio de certificado | 1     | R\$ 980,2000    | R\$ 980,20       |
| 40 | 71  | Elaboração e/ou análise de minuta ou aditivo de Contrato                                      | 10    | R\$ 580,0000    | R\$ 5.800,00     |
| 41 | 72  | Consultas, negociação, envio de opinião, e assessoria em transferência de tecnologia          | 10    | R\$ 580,0000    | R\$ 5.800,00     |
| 42 | 73  | Pedido de Averbação ou Registro de Contrato junto ao INPI (por objeto contratual              | 4     | R\$ 4.263,0000  | R\$ 17.052,00    |
| 43 | 74  | Pedido de Averbação de Fatura (por objeto a ser apresentado ao INPI)                          | 1     | R\$ 3.326,7782  | R\$ 3.326,78     |
| 44 | 75  | Retificações de certificado de averbação de contrato (por objeto a ser apresentado ao INPI)   | 2     | R\$ 1.734,2856  | R\$ 3.468,57     |
| 45 | 76  | Alteração de dados cadastrais no certificado de averbação (por objeto a ser apresentado       | 1     | R\$ 1.325,6819  | R\$ 1.325,68     |
| 46 | 77  | Cumprimento de Exigência (por objeto a ser apresentado ao INPI)                               | 4     | R\$ 1.238,5438  | R\$ 4.954,18     |
| 47 | 78  | Pedido de extensão de prazo para Cumprimento de Exigência (por objeto a ser apresentado       | 6     | R\$ 980,4260    | R\$ 5.882,56     |
| 48 | 79  | Recurso                                                                                       | 2     | R\$ 2.681,3581  | R\$ 5.362,72     |
| 49 | 82  | TRADUÇÃO TÉCNICA: Português - Inglês, Francês ou Espanhol                                     | 25000 | R\$ 0,7000      | R\$ 17.500,00    |
| 50 | 86  | Depósito de pedido de patente internacional nos termos do Tratado em Matéria                  | 4     | R\$ 11.289,9705 | R\$ 45.159,88    |
| 51 | 88  | DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE NO EXTERIOR - Fase Nacional de pedido                           | 10    | R\$ 21.304,4696 | R\$ 213.044,70   |
| 52 | 89  | DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE NO EXTERIOR - Fase Regional de pedido                           | 4     | R\$ 22.678,6253 | R\$ 90.714,50    |
| 53 | 90  | DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE NO EXTERIOR - Validação de Patente                              | 7     | R\$ 6.816,9837  | R\$ 47.718,89    |
| 54 | 91  | Depósito de Micro-organismos junto à Autoridade Internacional Depositária                     | 1     | R\$ 13.662,2523 | R\$ 13.662,25    |
| 55 | 93  | EXIGÊNCIA TÉCNICA - Cumprimento de exigências técnicas emitidas no exterior,                  | 22    | R\$ 6.919,8681  | R\$ 152.237,10   |
| 56 | 94  | EXIGÊNCIA TÉCNICA - Elaboração ou revisão de comentários técnicos em resposta                 | 157   | R\$ 3.557,3982  | R\$ 558.511,52   |
| 57 | 95  | EXIGÊNCIA TÉCNICA - Solicitação de extensão de prazo                                          | 5     | R\$ 5.330,2266  | R\$ 26.651,13    |
| 58 | 96  | EXIGÊNCIA FORMAL - Cumprimento de exigências formais emitidas no exterior,                    | 4     | R\$ 2.876,5644  | R\$ 11.506,26    |
| 59 | 97  | EXIGÊNCIA FORMAL - Preparo ou revisão de material para atendimento de                         | 18    | R\$ 3.001,8189  | R\$ 54.032,74    |
| 60 | 98  | Apresentação de modificações voluntárias ao pedido de patente no exterior                     | 4     | R\$ 5.948,14    | R\$ 23.792,57    |
| 61 | 102 | Requerimento de exame [incluindo acompanhamento do pedido]                                    | 7     | R\$ 7.231,3219  | R\$ 50.619,25    |
| 62 | 103 | PCT - Encaminhamento do Relatório de Busca Internacional (ISR) e Opinião Escrita              | 4     | R\$ 601,8000    | R\$ 2.407,20     |
| 63 | 106 | PCT - Apresentação de respostas durante a fase Internacional                                  | 4     | R\$ 915,5700    | R\$ 3.662,28     |
| 64 | 107 | PCT - Modificações/adequações no pedido durante a fase Internacional                          | 4     | R\$ 1.802,1000  | R\$ 7.208,40     |
| 65 | 108 | Pagamento de taxa final para expedição de Carta Patente ou Certificado [incluindo             | 2     | R\$ 8.912,8002  | R\$ 17.825,60    |
| 66 | 113 | ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Patente de Invenção nos EUA, diretamente                  | 4     | R\$ 31.827,7254 | R\$ 127.310,90   |
| 67 | 114 | ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Pedido de Patente de Invenção na EUROPA,                  | 20    | R\$ 9.507,193   | R\$ 190.143,87   |
| 68 | 115 | ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Patente de Invenção na CHINA, diretamente                 | 6     | R\$ 4.520,524   | R\$ 27.123,14    |
| 69 | 116 | ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Patente de Invenção na Índia, diretamente                 | 4     | R\$ 2.669,767   | R\$ 10.679,07    |
| 70 | 117 | ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Pedido de Patente ou Patente de Invenção                  | 3     | R\$ 3.218,5983  | R\$ 9.655,79     |
| 71 | 118 | ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Patente de Invenção nas FASES                             | 17    | R\$ 2.123,3305  | R\$ 36.096,62    |
| 72 | 119 | ANUIDADE - Pagamento de anuidade de Pedido de Patente ou Patente de Invenção                  | 50    | R\$ 3.731,5052  | R\$ 186.575,26   |
| 73 | 120 | Apresentação posterior de documento no exterior [incluindo acompanhamento do                  | 19    | R\$ 1.222,3636  | R\$ 23.224,91    |
| 74 | 121 | Comunicação de publicação, andamento e/ou decisão [incluindo acompanhamento do                | 15    | R\$ 888,7395    | R\$ 13.331,09    |
|    |     |                                                                                               |       |                 | R\$ 2.431.310,15 |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência (Anexo I do Edital), com início na data de 19/02/2024 e encerramento em 19/02/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.431.310,15 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil trezentos e dez reais e quinze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, nota de empenho 2024NE000323 (doc. SEI 3551181, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254420

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0033

Elemento de Despesa: 339035

PI: A1IS2

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## **5. CLÁUSULA QUINTA – REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da contratada foi aferida por meio da consultas ao SICAF, TST, TCU e CADIN, em 19/02/2024, documento SEI nº 3597852, que segue anexado aos autos do Processo nº 25380.000043/2024-74.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº

8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

Pela Contratante:

Marco Aurélio Krieger  
Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde

Pela Contratada:

Paulo Parente Marques Mendes  
Representante Legal

Testemunhas:

Pela Contratante:  
Rogério Bezerra da Silva

Pela Contratada:  
Alexandre Prado de Freitas Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço**, CPF: 104.991.257-89, em 19/02/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Prado de Freitas Ribeiro, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO PARENTE MARQUES MENDES, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO KRIEGER, Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde**, em 19/02/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3597889** e o código CRC **A4F6291B**.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 90004/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25800.003651/2023. , publicada no D.O.U de 24/01/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de locação de dispositivos móveis portáteis tablet (4G), com serviço de garantia on-site, com proteção contra roubo e danos. Novo Edital: 21/02/2024 das 08h00 às 12h00 e de12h01 às 17h59. Endereço: Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, 75, Sala 809 Boa Viagem - RECIFE - PEEntrega das Propostas: a partir de 21/02/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2024, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MIRELLA MUZZI DE LIMA  
Pregoeira

(SIDECE - 20/02/2024) 926171-00001-2024NE000011

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2024 - UASG 255000

Número do Contrato: 14/2022.  
Nº Processo: 25100.004215/2021-35.  
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 14/2022, com início em 10/02/2024, encerrando-se em 10/02/2025, com fulcro no art. 57, inciso ii, da lei 8.666/93.. Vigência: 10/02/2024 a 10/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.529.446,46. Data de Assinatura: 09/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2024).

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 254421

Número do Contrato: 12/2023.  
Nº Processo: 25382.000510/2022-84.  
Contratante: INSTITUTO AGGEU MAGALHAES. Contratado: 03.890.253/0001-76 - UNIBASE ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Reajustar os valores contratuais, de acordo com laudo apresentado referente ao ajuste dos percentuais de insalubridade e reajuste do salário mínimo regional em janeiro de 2024, de acordo com item 15.37 do termo de referência e a homologação do novo valor do salário-mínimo. Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.671.718,10. Data de Assinatura: 20/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2024).

INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 254448

Número do Contrato: 7/2022.  
Nº Processo: 25385.000093/2021-69.  
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: INSTITUTO NAC. DE CONTROLE E QUALID. EM SAUDE. Contratado: 11.395.635/0001-51 - ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 007/2022, conforme previsto na cláusula segunda - vigência e nos termos do art. 57, inciso ii, da lei 8.666/93, com início na data de 07/03/2024 e término em 07/03/2025. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.755.456,32. Data de Assinatura: 19/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2024).

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 007/2024, Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de Medicamentos Injetáveis; Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0026-93; Item 26; Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024 - INI; Processo: 25029.000213/2023-49; Valor Global: R\$ 188.500,00 (Cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais);

Ata de Registro de Preço nº 008/2024, Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de Medicamentos Injetáveis; Contratada: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.155.425/0001-93; Item 20; Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024 - INI; Processo: 25029.000213/2023-49; Valor Global: R\$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais);

Ata de Registro de Preço nº 011/2024, Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de Medicamentos Injetáveis; Contratada: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 32.350.180/0001-28; Item 05; Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024 - INI; Processo: 25029.000213/2023-49; Valor Global: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais);

Ata de Registro de Preço nº 012/2024, Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de Medicamentos Injetáveis; Contratada: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34; itens 09, 17 e 36; Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024 - INI; Processo: 25029.000213/2023-49; Valor Global: R\$ 51.280,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2024 - UASG 254445

Número do Contrato: 473/2023.  
Nº Processo: 25386.001460/2023-01.  
Pregão. Nº 257/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 58.954.694/0001-86 - PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA. Objeto: Aquisição de itens da marca schott.. Vigência: 14/02/2024 a 14/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.334,80. Data de Assinatura: 08/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2024).

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.000043/2024-74.  
Pregão Nº 6/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.  
Contratado: 05.321.933/0001-02 - DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e prospecção tecnológica para prestação de serviços continuados à coordenação de gestão tecnológica - gestec.  
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025. Valor Total: R\$ 2.431.310,15. Data de Assinatura: 19/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.000052/2024-65.  
Dispensa Nº 90238/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.  
Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE. Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado "levantamento e registro da memória do canal saúde em seus 30 anos"..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025. Valor Total: R\$ 805.463,08. Data de Assinatura: 20/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2024).

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 - UASG 254462

Nº Processo: 25389.000403/2023-77.  
Regime Diferenciado de Contratações Nº 11/2023. Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI.  
Contratado: 21.414.475/0001-02 - PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de obra para construção de recintos e áreas de apoio para a colônia de primatas rhesus do scprim/ictb, no campus da FIOCUZ Manguinhos, rio de janeiro/rj, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico, no edital e demais anexos.  
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: I. Vigência: 23/02/2024 a 23/12/2027. Valor Total: R\$ 31.199.199,72. Data de Assinatura: 20/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2024).

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA o Sr. Izaldino Altoé, CPF nº xxx.525.307-xx, que se encontra em lugar incerto e não sabido, cujo OFÍCIO SEI Nº 2196/2024/MTE foi devolvido ao remetente após tentativa de comunicação via postal, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial do Plano de Implementação PROJOVEM Trabalhador Nº 46958.000313/2011-11 - SIAFI 299936, processo nº 19958.104145/2023-01. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@trabalho.gov.br

MONIQUE MERCANTE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA o Sr. Marta Maria Del Bello, CPF nº xxx.077.968-xx, que se encontra em lugar incerto e não sabido, cujo OFÍCIO SEI Nº 107316/2023/MTE foi devolvido ao remetente após tentativa de comunicação via postal, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 00088/2008, PROCESSO Nº47592.000225/2008-72 - Tranferegov 702119, processo nº 19958.201583/2023-16. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@trabalho.gov.br

MONIQUE MERCANTE MOURA

